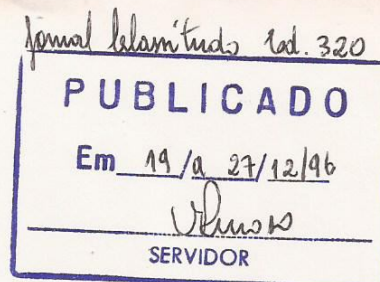




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Martha Klein Lopes Veloso
Ass. Administrativo
Mat. 10/1760 - GPM

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar para reforço de
diversas unidades orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

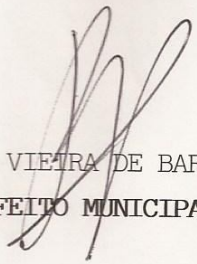
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, conforme anexo.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o artigo anterior, será compensado pela anulação de saldo de dotações orçamentárias, na conformidade do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1996.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

Nº Conta	Código Unidade Orçamentária/P.Trabalho	Código Despesa	Fonte	Valores em R\$	
				Suplementação	Anulação
158	2052.13764472.036	3111	01	8.000,00	-
162	2052.13764492.037	3111	01	6.000,00	-
185	2056.16885312.034	3111	05	15.000,00	-
186	2056.16885312.034	3120	01	5.000,00	-
264	2060.08421881.010	4120	01	1.500,00	-
347	2070.13754282.048	3132	03	10.000,00	-
338	2070.13754282.009	3111	01	19.000,00	-
171	2054.10603262.006	3111	01	-	16.000,00
277	2060.08421882.074	3111	05	-	10.000,00
306	2060.08492522.062	3111	05	-	5.000,00
390	2090.04070212.006	3111	01	-	15.500,00
413	2099.03070212.086	3111	01	-	8.000,00
343	2070.13754282.048	311	03	-	10.000,00
TOTALS:				64.500,00	64.500,00


Paulo Vieira de Barros
Prefeito